



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE VASSOURAS – RJ

Processo nº: 0000717-45.2019.8.19.0065

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeada Administradora Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária
“**BLUECOM SOLUÇÕES**”, vem promover a juntada da ata da primeira convocação da
assembleia geral de credores, se manifestando nos seguintes termos:

Em consonância ao Edital de Convocação, devidamente publicado em diário
oficial, nos exatos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, realizou-se no dia 26.02.2021,
às 14:00 horas, pelo sistema online da empresa Assemblex, no sítio da rede mundial de
computadores (“Internet”) em app.assemblex.com.br, com transmissão realizada via
plataforma Zoom, disponível no site <https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>, a 1ª
convocação da Assembleia Geral de Credores da sociedade empresária BLUECOM
SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. A instalação da AGC não
ocorreu em 1ª convocação por ausência de quórum, tendo o seu encerramento ocorrido
às 14 horas e 15 minutos.

Conforme gráfico analítico de LISTA DE PRESENÇA em anexo, a ausência
de quórum para a sua instalação foi constatada pois apurou-se a presença de 6,38% na
classe trabalhista dos presentes e 22,53% dos valores, 20% na classe dos
quirografários dos presentes e 68.38% dos valores, e 10,53% na classe das me e epp

dos presentes e 11.99% dos valores. Após verificar que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37 § 2º da lei 11.101/2005, foi disponibilizada conferência, em tela virtual, aos credores presentes para verificação da inviabilidade.

Pelo exposto, esta Administradora Judicial vem promover a juntada da lista de presença, gráfico analítico de presença, bem como ATA DE ASSEMBLEIA.

Por fim, indica que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores realizar-se-á na data de **11.03.2021 (quinta-feira), às 14 horas**, no mesmo local virtual, com recomendação aos procuradores de credenciamento até às 13:00 h do dia 10.03.2021 (quarta-feira), através do e-mail contato@cmm.com.br, ressaltando-se que será instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da Recuperação Judicial de Bluecom Soluções

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

Fernando Carlos Magno
OAB/RJ nº 153.312